



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 3251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/2010

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que o Plenário aprovou, e a Mesa da Câmara promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O parágrafo terceiro do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 45 [...]

Parágrafo terceiro – A Câmara reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º - Fica referendado o teor da Resolução nº 04/2010, que alterou a redação do art. 12 da Resolução 02/1992 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores).

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SABÁUDIA,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Presidente

LUIZ DONIZETI DE MELO
Vice-Presidente

JAVAN DE CASTRO RODRIGUES
1º Secretário

GUMERCINDO KISTENMACHER
2º Secretário